



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PARECER Nº 08/2022, P. Eletrônico nº18/2022 - Teresina, 16 de dezembro de 2022.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos o Parecer relativo aos itens do Pregão Eletrônico Nº **18/2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, abrangendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí nos Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina), Senador Helvídio Nunes (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano/PI), áreas internas e externas do Colégio Técnico de Teresina e Colégio Técnico de Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM:

Após análise da documentação encaminhada para habilitação da empresa LEITE E LIMA LTDA, CNPJ nº 19.827.650/00001-33, foram encontradas as seguintes pendências:

No item 9.11.2 a concorrente em questão não encaminhou a documentação solicitada no item. No que diz respeito à sua resposta a Diligência informo que ela é improcedente pelos seguintes motivos:

- Para o município de Teresina deverão ser observadas todas as normativas previstas na lei 3.700/2007 que dispõe sobre serviços de saúde - controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências, devendo a empresa licitante estar devidamente registrada na Prefeitura Municipal de Teresina, com alvará atualizado, junto ao Cadastro Municipal do Comércio.
- Com isso, a concorrente deve possuir no momento do certame o alvará para sua habilitação, sendo improcedente sua resposta.

Com relação aos Itens 9.11.1, 9.11.3, 9.11.4, 9.11.5, 9.11.6 e 9.11.7 informamos que a documentação encaminhada atende ao solicitado no Edital.

Desta forma a documentação apresentada pela concorrente para o **Grupo 1** do Pregão Eletrônico Nº **18/2022** apresenta-se de forma incompleta. Portanto, **não estando em conformidade** ao que se estabelece no Edital.

Layla de Sá Andrade Medeiros
Eng. Agrônoma – UFPI/PREUNI
Divisão de Gestão Ambiental